

## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI N° 2.486, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Macônica Mensageiros da Luz.

## A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Macônica Mensageiros da Luz, inscrita no CNPJ nº. 05.029.247/0001-54, com sede na Quadra 110 Sul, Alameda 01, Lotes 5/7, Cep: 77.020-142, Palmas TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2019.

## CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 07/2019, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)